

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENOS  
PARA DOAÇÃO À COMPANHIA DE SANE-  
AMENTO À COMPANHIA DE SANEAMEN-  
TO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

O Povo do Município de Campos Altos do Estado de Minas Ge-  
rais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome,  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir  
e doar à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA  
MG, o terreno necessário à construção do sistema de abaste-  
cimento de água da sede do Município.

Art. 2º - O terreno de que se trata o artigo anterior desti-  
na-se à implantação do sistema de abastecimento do sistema  
de abastecimento de água e tem as seguintes divisas e con-  
frontações:

A - Área de terreno da Estação de Tratamento (ETA)

Terreno compreendido dentro de uma área de 4.492,50 m<sup>2</sup> (Qua-  
tro mil, quatrocentos e noventa e dois metros e cinquenta  
decímetros quadrados), de propriedade presumida do Sr. An-  
tônio Fernandes Alves, com a seguinte descrição topográfi-  
ca: Materialização do Ponto de Partida e Transporte de Ama-  
rações:

O PP (Ponto de Partida) está materializado no RN-6 (Referên-  
cia de nível seis);

Do RN-6=PP com o rumo de 27º00'NO (Vinte e sete graus Noro-  
este) e a distância de 57,00m (Cinquenta e sete metros) tem-  
se o V7 (Vértice sete) localizado na quebra do alinha-  
mento da adutora existente;

Aindado RN -6=PP com o rumo de 2º00'SE (Dois graus Sudeste)  
e a distância de 51,50m (Cinquenta e um metros e cinquenta  
centímetros) tem-se o V4 (Vértice quatro) no encontro entre  
a adutora existente e a cerca esquerda da faixa de proteção  
a Rodovia Municipal sentido Campos Altos - Belo Horizonte,



Do RN-6=PP com o rumo de  $34^{\circ}30'NO$  (Trinta e quatro graus trinta minutos Noroeste) e a distância de 45,50m (Quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) chega-se ao marco A onde tem início a demarcação de área.

#### DESCRIÇÃO DAS DIVISAS

Do marco A com o rumo de  $75^{\circ}00'NE$  (Setenta e cinco graus Nordeste) e a distância de 74,50m (Setenta e quatro metros e cinquenta centímetros) passando pelo V6 (Vértice seis) da adutora existente, tem-se o marco B;

Deste com o rumo de  $15^{\circ}00'SE$  (Quinze graus Sudeste) e a distância de 57,00m (Cinquenta e sete metros) tem-se o marco C;

Deste com o rumo de  $47^{\circ}00'SO$  (Quarenta e sete graus Sudoeste) e a distância de 5,50m (Cinco metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco D;

Deste com o rumo de  $75^{\circ}00'SO$  (Setenta e cinco graus Sudoeste) e a distância de 70,00m (Setenta metros) passando pelo V5 (Vértice cinco) tem-se o marco E;

Deste com o rumo de  $15^{\circ}00'NO$  (Quinze graus Noroeste) e a distância de 60,00m (Sessenta metros) passando pelo V3 (Vértice três) da faixa de acesso chega-se ao marco A fechando-se assim o polígono A, V6, B, C, D, V5, E, V3, A estando delimitado do marco C ao marco D pela faixa de domínio da Rodovia Municipal de Campos Altos - BH estando os demais marcos no terreno do próprio Antônio Fernandes Alves.

#### B - Área de Proteção ao Reservatório R-4

Terreno compreendido dentro de uma área de 375,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade presumida da Imobiliária Irmãos Bueno Ltda, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações.

O PP (Ponto de Partida) está materializado no eixo da estrada para Capelinha, no sentido Campos Altos - Capelinha, com alinhamento da lateral esquerda da casa de nº 704.

Do PP (Ponto de Partida) com o rumo de  $11^{\circ}00'NO$  (Onze graus Noroeste) e a distância de 28,00m (Vinte e oito metros) tem-se o V1 (Vértice um) no eixo da estrada;

Deste com o rumo de  $7^{\circ}15'NO$  (Sete graus, quinze minutos Noroeste) e a distância de 14,50m (Quatorze metros e cinquenta centímetros) tem-se o V2 (Vértice dois);



Deste com o rumo de  $20^{\circ}15'NE$  (Vinte graus, quinze minutos Nordeste) e a distância de 15,00m (Quinze metros) tem-se o V3 (Vértice três);

Deste com o rumo de  $62^{\circ}00'NE$  (Sessenta e dois graus Nordeste) e a distância de 35,50m (Trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) chega-se ao marco A (na face direita da estrada para Capelinha no sentido Campos Altos - Capelinha) onde tem início a demarcação da área;

Do marco A com o rumo de  $90^{\circ}00'NE$  (Noventa graus Nordeste) e a distância de 10,00m (Dez metros) tem-se o (marco de concreto) RN-6.

#### DESCRIÇÃO DAS DIVISAS

Do marco A com o rumo de  $59^{\circ}00'NE$  (Cinquenta e nove graus Nordeste) e a distância de 25,00m (Vinte e cinco metros) sobre a margem direita da estrada no sentido Campos Altos - Capelinha tem-se o marco B;

Deste com o rumo de  $32^{\circ}00'SE$  (Trinta e dois graus Sudeste) e a distância de 15,00m (Quinze metros) tem-se o marco C;

Deste com o rumo de  $59^{\circ}00'SO$  (Cinquenta e nove graus Sudoeste) e a distância de 25,00m (Vinte e cinco metros) tem-se o marco D;

Deste com o rumo de  $32^{\circ}00'NO$  (Trinta e dois graus Noroeste) e a distância de 15,00m (Quinze metros) chega-se ao marco A, fechando-se assim o polígono A, B, C, D, e A estando delimitado do marco A ao marco B pela face direita da estrada para Capelinha, estando os demais marcos no terreno da própria Imobiliária Irmãos Bueno Ltda C - Área de Proteção e Estação Elevatória de Água Tratada nº 2.

Terreno compreendido dentro de uma área de  $220,25m^2$  (duzentos e vinte metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de propriedade presumida do Sr. Josias Expedito Ramos, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida e Transporte das Amarrações: O PP (Ponto de Partida) está materializado no prolongamento de alinhamento lateral da casa de número 59 de propriedade do Sr. Josias Expedito Ramos com o eixo da Rua 4 (Quatro);

Do PP (Ponto de Partida) com o rumo de  $47^{\circ}00'NO$  (Quarenta e sete graus Noroeste) e a distância de 7,80m (Sete metros e oitenta centímetros) tem-se o canto esquerdo da casa de nº 59;



Do PP (Ponto de Partida) com o rumo de  $71^{\circ}30'NO$  (Setenta e um graus, trinta minutos Noroeste) e a distância de  $6,20m$  (Seis metros e vinte centímetros) tem-se o marco F onde tem início a demarcação da área;

Deste com o rumo de  $50^{\circ}00'SO$  (Cinquenta graus Sudoeste) e a distância de  $37,00m$  (Trinta e sete metros) tem-se o RN-4 (marco de concreto).

#### DESCRIÇÃO DAS DIVISAS

Do marco F com o rumo de  $42^{\circ}45'SO$  (Quarenta e dois graus quarenta e cinco minutos Sudoeste) e a distância de  $25,00m$  (Vinte e cinco metros) tem-se o marco "D" sobre a face direita da Rua 4 (Quatro);

Deste com o rumo de  $14^{\circ}00'NO$  (Quatorze graus Noroeste) e a distância de  $19,80m$  (Dezenove metros e oitenta centímetros) tem-se o marco "E" divisando com o terreno da Prefeitura Municipal de Campos Altos;

Deste com o rumo de  $43^{\circ}15'NE$  (Quarenta e três graus, quinze minutos Nordeste) e a distância de  $14,00m$  (Quatorze metros) tem-se o marco E divisando com o terreno de Walter Silvério da Cruz;

Deste com o rumo de  $47^{\circ}30'SE$  (Quarenta e sete graus, trinta minutos Sudoeste) e a distância de  $16,50m$  (Dezesseis metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco F divisando com o terreno de Josias Expedito Ramos fechando-se assim o polígono F, D, C, E e F estando delimitado do marco F ao marco D pela Face direita da Rua 4 (Quatro);

Do marco D ao marco C pelo terreno da Prefeitura Municipal de Campos Altos;

Do marco C ao marco E pelo terreno de Walter Silvério da Cruz;

Do marco E ao marco F pelo terreno de Josias Expedito Ramos. Tudo conforme plantas e memórias topográficas conhecidas das partes contratantes.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado também a conceder servidões administrativas, em terreno de terceiro, nos termos das exigências técnicas da COPASA MG, podendo firmar os necessários documentos.

Art. 4º - A faixa de terreno de que trata o artigo anterior, destina-se à implantação do sistema de abastecimento de água e tem as seguintes divisas e confrontações.

A - Faixa de Proteção do Acesso à área de ETA.

Faixa de terreno compreendida dentro de uma área de  $2890 m^2$  (dois mil e oitocentos e noventa metros quadrados) de



propriedade presumida do Sr. Antônio Fernandes Alves, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida e Transporte das Amarrações:

O PP (Ponto de Partida) está materializado no RN-6 (Referência de nível seis).

Do RN-6-PP com o rumo de  $27^{\circ}00'N$  (Vinte e sete graus Noroeste) e a distância de 57,00m (Cinquenta e sete metros) tem-se o V7 (Vértice sete) localizado na quebra do alinhamento de adutora existente;

Ainda do RN-6-PP com o rumo de  $2^{\circ}00'S$  (Dois graus Sudeste) e a distância de 51,50m (Cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) tem-se o V4 (Vértice quatro) no encontro entre a adutora existente e a cerca esquerda da faixa de proteção a Rodovia Municipal sentido Campos Altos - Belo Horizonte;

Do RN-6-PP com o rumo de  $45^{\circ}45'N$  (Quarenta e cinco graus, quarenta e cinco minutos Noroeste) e a distância de 30,00m (trinta metros) chega-se ao V3 (Vértice três) onde tem início a demarcação da área.

#### DESCRIÇÃO DAS DIVISAS

Do V3 (Vértice três) com o rumo de  $15^{\circ}00'N$  (Quinze graus Noroeste) e a distância de 5,00m (Cinco metros) foi cravado o marco G;

Do V3 (Vértice três) com o rumo de  $15^{\circ}00'S$  (Quinze graus Sudeste) e a distância de 5,00m (Cinco metros) tem-se o marco H;

Ainda do V3 (Vértice três) com o rumo de  $77^{\circ}00'S$  (Setenta e sete graus Sudoeste) e a distância de 90,00 m (Noventa metros) tem-se o V2 (Vértice dois), deste com a distância de 5,00m (Cinco metros) sobre a bissetriz do ângulo respectivamente a esquerda e a direita foram cravados os marcos F e E;

Do V2 (Vértice dois) com o rumo de  $49^{\circ}30'S$  (Quarenta e nove graus, trinta minutos Sudoeste) e a distância de 106,00m (Cento e seis metros) tem-se o V1 (Vértice um), deste com a distância de 5,00m (Cinco metros) sobre a bissetriz do ângulo respectivamente a esquerda e a direita foram cravados os marcos D e C;

Do V1 (Vértice um) com o rumo de  $39^{\circ}15'S$  (Trinta e nove metros e quinze minutos Sudoeste) e a distância de 21,00m (Vinte e um metros) tem-se o V0 (Vértice zero) sobre a cerca divisa com o final da Rua dois, deste com a distância de 5,00m (Cinco metros) sobre a cerca divisa respectivamente a esquerda e a direita foram cravados os marcos B e A; fechando-se assim o polígono V3, H, F, D, B, V0, A, C, E, G, V3 estando delimitado do marco B ao marco A pela cerca divisa com o final da Rua Dois estando os demais marcos no terreno do próprio Antônio Fernandes Alves.



PARÁGRAFO ÚNICO

Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendar até a quantia de R\$ 10.000.000, ( Dez Milhões de Cruzeiros ) para garantir as áreas mencionadas no artigo 2º e estabelecer servidões mencionadas neste artigo.

Art. 5º - Os terrenos e Faixas de Servidões referidos nesta Lei não podem ter destinação estranha ao serviço de abastecimento de água, sob pena de nulidade da doação, com retorno dos referidos bens ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Campos Altos,

*Aprovado*

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

*James Cardozo*

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

*João Bosco Pires*  
*João Augusto de Almeida*  
*Luiz Francisco Ribeiro*  
*Ulando José Moqueim*  
*Leandro Almeida*  
*Deir Oliveira de Souza*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Almeida*

*Aprovado  
Em 6-9-85*

*[Signature]*